



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ 02.402.788/0001-98

OFÍCIO Nº. 334/2026

Miraselva, 20 de agosto de 2026.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Cumprimentando-o cordialmente, e em atendimento à **Recomendação Administrativa nº 03/2026-GPGMPC**, expedida pelo Ministério Público de Contas do Estado do Paraná (MPC-PR), dirigimo-nos respeitosamente para requerer a Vossa Excelência o envio de informações referentes aos precatórios de regime geral e às Requisições de Pequeno Valor – RPVs, as quais subsidiarão a Comissão de Justiça, Redação, Orçamento, Finanças e Tomada de Contas na elaboração dos Pareceres Jurídicos acerca dos Projetos de Lei que dispõem sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária (LDO/2027) e sobre a Lei Orçamentária Anual (LOA/2027).

Cumpre destacar que, conforme disposto no item III, da **Recomendação Administrativa nº 03/2026-GPGMPC**, esta Presidência apenas poderá pautar as referidas proposições apenas se contemplarem a totalidade dos créditos necessários para o pagamento dos precatórios e das obrigações decorrentes de Requisições de Pequeno Valor. Para o cumprimento às exigências do órgão e à devida tramitação das matérias, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

- 1) Dados atualizados dos precatórios de regime geral, incluindo valores devidos e situação de pagamento, a fim de permitir a comparação com as dotações constantes das Propostas de Lei Orçamentária e verificar sua suficiência;
- 2) Confirmar se as Propostas de Lei Orçamentária contemplam integralmente os créditos necessários ao pagamento dos precatórios de regime geral e das obrigações decorrentes das Requisições de Pequeno Valor – RPVs;
- 3) Relação integral de todos os precatórios do Município, expedidos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e pelo Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, contendo ordem cronológica, número do processo e os valores respectivos;
- 4) Informações sobre a previsão orçamentária destinada às RPVs, demonstrando a capacidade financeira do Município para cumprir tais obrigações.

Por fim, requisitamos a Vossa Excelência o encaminhamento dos documentos básicos que instruem esses esclarecimentos. Tendo em vista a necessidade de cumprimento dos prazos regimentais e do próprio Ministério Público de Contas, solicitamos o protocolo de tais informações o mais célere possível. Sendo o que nos apresenta para a oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e de distinta consideração.


VALDAÍR APARECIDO PALLA
Presidente

A/C DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR:
JOÃO MARCOS FERRER
PREFEITO
MIRASELVA - PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA
Av. Dona Madalena, nº 31, Miraselva/PR
(43) 3273-1183

✉ camara@miraselva.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA
RECEBIDO 21/08/2026

